



Sumário

DECRETO 2

CÂMARA MUNICIPAL 2

Decreto**DECRETO Nº. 048 /2014**

SÚMULA: Dispõe sobre o Horário de Expediente da Administração Municipal, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol.

DECRETA:

Art. 1º - O Expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito de Poder Executivo, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, na fase inicial, será das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - O Departamento de Educação seguirá o calendário próprio.

Art. 3º – A medida todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 02 de junho de 2014

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 243, de 6 de junho de 2014.

Súmula: Estabelece horário especial de funcionamento no Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas na alínea a) inciso III, art. 19, do Regimento Interno da Casa, e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção de Futebol do Brasil no Campeonato Mundial de Futebol de 2014, que se realizará no Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º É estabelecido horário especial de funcionamento de quatro horas ininterruptas na Câmara Municipal, nas seguintes datas:

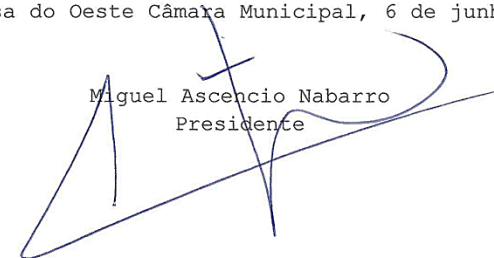
- I - dia 12 de junho, das 8 às 12 h;
- II - dia 17 de junho, das 8 as 12 h;
- III - dia 23 de junho, das 8 as 12 h.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 6 de junho de 2014.

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° . 244, de 10 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas na alínea a) inciso III, art. 19, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR Ponto Facultativo (não haverá expediente interno e externo) na Câmara Municipal o dia 13 (sexta-feira) de junho de 2014, em alusão ao Padroeiro do Município SANTO ANTONIO.

Parágrafo único. Retorno às atividades normal no próximo dia 16 de junho de 2014, inclusive com a realização da sessão ordinária conforme preceituado pelo regimento interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 10 de junho
de 2014.

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente

